

CERTIDÃO Nº 2859092 - PR/NGD
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
COMPETÊNCIA DO 1º E DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

CERTIFICAMOS, na forma da lei e nos termos da Portaria Conjunta TJRR n. 8, de 6/6/2025, que, consultando os sistemas processuais utilizados pelo e. TJRR, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

Nome: ERICO VERISSIMO ASSUNCAO DE CARVALHO

Typo da Parte: Pessoa Física

Sexo: Masculino

Nome da Mãe: LUSIA ASSUNCAO SOUSA DE CARVALHO

Nome do Pai: JOAO BATISTA PEREIRA DE CARVALHO

Data de Nascimento: 06/03/1979 (Idade: 47 anos, 4 meses e 16 dias)

Naturalidade: TERESINA-PI

CPF/CNPJ: 621.906.143-49

RG: [REDACTED] SSP/RR

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, endereço www.tjrj.us.br, por meio do código de validação abaixo;
b) A informação dos dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do solicitante, restando qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticar;
c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010;
d) Nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 2010, registros honorários não impedirão a emissão de certidão negativa;
e) Certidão emitida nos termos da Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 8, de 6/6/2025;
f) Certidão válida por 90 (noventa) dias.



Documento assinado eletronicamente por **VANDRE LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Coordenador(a) de Núcleo, em 24/07/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrj.us.br/autenticidade> informando o código verificador **2859092** e o código CRC **CD5A3AE8**.